

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

PRÉVIO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Secretaria de Cultura e Esportes

Responsável pelo preenchimento documento: Jairo Germano Bencke

E-mail: cultura@venancioaires.rs.gov.br Telefone: 2183-0683

1. Objeto:

- ☒ (x) Serviço não continuado
- ☐ () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ () Material de consumo
- ☐ () Material permanente / equipamento
- ☐ () Obras e instalações

2. Descrição sintética do objeto e finalidade:

Contratação da Banda Os Hermanos CNPJ nº 48.743.927/0001-48 para apresentação artística no evento Festa 30 anos Associação Pró Esporte de Picada Mariante conforme Decreto nº 11.414, de 25 de agosto de 2025.

3. Forma de Contratação sugerida:

- ☐ () pregão
- ☐ () concorrência
- ☐ () concurso
- ☐ () leilão maio19131
- ☐ () diálogo competitivo
- ☐ () credenciamento
- ☐ () sistema de registro de preços
- ☐ () dispensa conforme art. 75, inciso **xxxxx** da Lei 14.133/2021
- ☒ (x) inexigibilidade conforme art. 74 caput e inciso II da Lei 14.133/2021

4. Justificativa da necessidade da contratação: constante no ETP

Se faz necessária a contratação da Banda Os Hermanos CNPJ nº 48.743.927/0001-48 para apresentação artística na “Festa de 30 anos da Associação Pró Esporte Picada do Mariante”, a ser realizada no dia 31 de agosto de 2025, no Salão da Comunidade São Judas, no município de Venâncio Aires/RS.

5. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada: constante no ETP

Uma apresentação da Banda Os Hermanos CNPJ nº 48.743.927/0001-48

6. Previsão da data de entrega do bem ou serviço:

Entrega do serviço será dia 31 de agosto do corrente no Salão da Comunidade São Judas

7. Grau de prioridade da compra ou da contratação: () baixo () médio (x) alto

8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

(☒) não () sim, referência do documento de vinculação:

9. Servidor responsável pela elaboração DFD:

Nome: Jairo Germano Bencke

Cargo- Assessor Administrativo de Secretaria

10 Ordenador da despesa designado formalmente:

Nome: Sandro Kroth

Cargo: Secretário Municipal

O presente DFD é assinado eletronicamente pelos servidores responsáveis pela sua elaboração e pelo Ordenador da Despesa informado neste documento, o qual autorizará a despesa no pedido de compras emitido pelo sistema.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
PRÉVIO ESTUDO TERMO DE REFERÊNCIA (TR) ou PROJETO BÁSICO (PB)

Em atendimento ao art. 18, inciso I da Lei 14.133/2021, no âmbito da fase preparatória do processo licitatório, apresenta-se o Estudo Técnico Preliminar (ETP) com o objetivo de fornecer subsídios para a elaboração do Termo de Referência (TR).

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Este processo possui como pressuposto a Contratação de cachê artístico para apresentação no evento “Festa 30 anos Associação Pró Esporte Picada Mariante”, que ocorrerá no dia 31 de agosto de 2025, na sede da Associação São Judas Tadeu, na cidade de Venâncio Aires/RS.

2. OBJETO:

Constitui o objeto para o atendimento da necessidade a aquisição/contratação de cachê artístico para o evento “Festa 30 anos Associação pró Esporte Picada Mariante”, conforme descrito e especificado abaixo e neste estudo.

Item	Descrição / Especificações	Qtd.	Unid.
01	Serviço de apresentação artística em eventos PJ	1	Unidade

3. DO ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Plano Anual de Contratações - PAC do Município de Venâncio Aires/RS instituído pelo Decreto nº 9.319, de 26/06/2023 não é aplicado para a presente contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação atenderá aos requisitos de contratação previstos no art. 62 da Lei 14.133/2021 no que se refere a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Após o estudo para aquisição/contratação do objeto descrito neste ETP identificou-se que a solução existente do mercado é adequada demonstrando-se essa adequada para atendimento das necessidades da Administração considerando questões técnicas e econômicas.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução escolhida é a contratação/aquisição **do cachê artístico Banda Os Hermanos CNPJ nº 48.743.927/0001-48**

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

As quantidades foram definidas conforme uma contratação do cachê artístico Banda Os Hermanos.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Opção com orçamento estimado publicado

A estimativa do valor da contratação foi realizada em atendimento ao Decreto Municipal 8.452, de 13 de junho de 2022 utilizando como parâmetro serviços semelhantes prestados pela própria instituição haja vista não haver possibilidade de pesquisa e preços pois trata-se de inexigibilidade conforme art. 74 caput e inciso II da Lei 14.133/2021. O valor total estimado que servirá de referência para o processo é de R\$ 5.000,00 estando as metodologias, memórias de cálculo e documentos que deram suporte no processo.

No valor estimado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. Além disso, a contratada irá estar presente no dia 04 de julho para ensaio geral das candidatas para que no dia do evento (05 de julho) tudo transcorra na maior normalidade.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Tendo em vista que a pretensa contratação trata de atendimento solução única e estas já foram atendidas em outras oportunidades por uma única empresa, a opção pelo parcelamento do objeto não se faz necessária, nem pode ser justificada.

10. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

Com a adoção da solução de aquisição/contratação do referido cachê artístico, a Administração Pública visa promover a integração social das pessoas e valorizar nossos artistas locais.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CONTRATAÇÃO:

Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a aquisição/contratação a ser efetivada.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes que venham a interferir ou ser levada em consideração no planejamento da futura contratação.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação do objeto deste processo não implica em impactos ambientais não sendo necessário a indicação de medidas mitigatórias.

14 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico preliminar e considerando que a contratação é essencial a realização da política pública, os servidores envolvidos na elaboração do presente estudo consideram viável a realização da contratação.

15 Servidor responsável pela elaboração ETP:

Nome Jairo Germano Bencke - Cargo: Técnico Administrativo

16 Ordenador da despesa designado formalmente:

Nome: Sandro Kroth Cargo: Secretário de Cultura de Esporte

O presente ETP é assinado eletronicamente pelos servidores responsáveis pela sua elaboração e pelo Ordenador da Despesa informado neste documento, o qual autorizará a despesa no pedido de compras emitido pelo sistema.

Venâncio Aires 26 de agosto de 2025.